

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

I. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista, destinados a atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Pacajus/CE, conforme especificações contidas no projeto básico.

II. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.	Locação de 01(um) veículo, contendo as características mínimas: motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, sem motorista, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Modelo não inferior a 2018. Aluguel mensal, com quilometragem livre.	Mês	12	R\$ 3.630,00	R\$ 43.560,00
2.	Locação de 01(um) veículo, contendo as características mínimas: motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, sem motorista, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Modelo não inferior a 2018. Aluguel mensal, com quilometragem	Mês	12	R\$ 3.630,00	R\$ 43.560,00

livre.					
TOTAL R\$					R\$ 87.120,00

III. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação tem por objetivo dar suporte a Câmara Municipal de Pacajus, no deslocamento de servidores no exercício de suas funções, assegurando o desenvolvimento do serviço legislativo, a intermediação das ações, buscando atingir os objetivos traçados, com eficiência, eficácia e economicidade.

IV. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil cento e vinte reais)** apurado pela média dos valores obtidos nas pesquisas de preços solicitadas, sendo que estes estão de acordo com os preços praticados no mercado local e ou regional.

V. DO TERMO DE CONTRATO:

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal de contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 6.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

VII. DA APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS:

7.1. Na proposta de preços deverá constar a especificação detalhada do item nos quantitativos solicitados, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos,

taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto;

7.2. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta apresente o **Menor Preço Global**, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico e no edital da licitação.

VIII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos da **CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE - RECURSOS ORDINARIOS, NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001 - 33.90.39.00.

IX. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Câmara Municipal de Pacajus/CE.

X. DO REQUISITO MINIMO:

10.1. São requisitos mínimos à participação no certame:

10.1.1. Declaração de disponibilidade dos veículos, sob as penas cabíveis, conforme permissivo do §6º do art.30 da Lei nº8.666/93.

XI. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, o qual será acompanhado e fiscalizado pela Sr.^a **Angélica Maria Pontes Lima - Controle Interno**, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93;

11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4. Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível dos veículos locados durante o tempo da prestação do serviço;

11.5. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, dentro dos prazos determinados no contrato.



XII. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. A contratada deverá disponibilizar o veículo com todas as condições de trafegabilidade;

12.2. A contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva (inclusive reposição de peças e acessórios), pagamento de tributos, taxas, licenciamento, seguro total, inclusive contra terceiros, e multas;

12.3. O veículo deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação, em conformidade com as especificações do Código Nacional de Trânsito e regularizado perante o órgão de trânsito estadual respectivo;

12.4. O serviço deverá ser prestado de acordo com as normas técnicas, de segurança e legislação do trânsito;

12.5. Será recusado pela Administração o veículo disponibilizado em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação do referido veículo sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

12.6. A Contratada deverá disponibilizar, imediatamente, sempre que houver necessidade, em razão de quaisquer impedimentos do veículo já disponibilizado, veículo reserva, que também atenda rigorosamente a todas as exigências constantes deste instrumento.

12.7. A contratada será responsável por todos os danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante o período de execução do contrato;

12.8. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, nos locais determinados pela Unidade Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, especialmente a Legislação e Regulamentações de Trânsito, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato;

12.9. Fornecer o(s) veículo(s) equipado(s) com extintor de incêndio, cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada;

12.10. O veículo deverá permanecer em disponibilidade exclusiva da Câmara Municipal de Pacajus, no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, cumprindo os horários pré-determinados pela Unidade Gestora, e ao final do expediente os mesmos serão recolhidos ao estacionamento da Câmara Municipal de Pacajus;

- 12.11.** O veículo deverá ser caracterizado com logomarca da Câmara Municipal de Pacajus durante todo o período do contrato;
- 12.12.** Responsabilizar-se por infrações de trânsito principalmente no caso de infração oriunda por defeito mecânico ou documental dos veículos, com exceção das causadas pelo condutor.
- 12.13.** A contratada no ato da assinatura do contrato, deverá entregar comprovante de situação regular referente ao Licenciamento do Veículo e Seguro Obrigatório (DPVAT) sob pena de decair do direito à contratação. Será permitida a subcontratação de 50% (cinquenta por cento) do contrato.

XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1.** Este projeto básico, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade tomada de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.
- 13.2.** Reproduza-se fielmente este projeto básico na minuta do edital e edital.

ANEXO II

PROPOSTA PADRONIZADA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pacajus/CE.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.02.05.1-TP**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista, destinados a atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Pacajus/CE, conforme especificações contidas no projeto básico, Anexo I deste Edital.**

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Locação de 01(um) veículo, contendo as características mínimas: motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, sem motorista, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos, tudo por conta da	Mês	12		



	contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Modelo não inferior a 2018. Aluguel mensal, com quilometragem livre.				
2.	Locação de 01(um) veículo, contendo as características mínimas: motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, sem motorista, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Modelo não inferior a 2018. Aluguel mensal, com quilometragem livre.	Mês	12		

Valor Global: **R\$** _____ (**VALOR POR EXTENSO**).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**.

Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

Telefone:

Local e data: _____

Assinatura e Carimbo do Proponente



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME >, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.05.1-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, declarações, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária, inclusive contratos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista, destinados a atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Pacajus/CE, conforme especificações contidas no projeto básico, Anexo I deste Edital.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.05.1-TP**, que:

- sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista, destinados a atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Pacajus/CE, conforme especificações contidas no projeto básico, Anexo I deste Edital.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.05.1-TP**, ser **MICRO EMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)